Publicado na "TRIBUNA DO VALE", nº 59, 1ª quinzena de MAIO/98, pág.10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 786/98

Prorroga o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

O Senhor Mohamad Ali Hamzé, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o dia 15 de maio de 1998, para pagamento da cota única, exclusivamente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 05 de maio de 1998.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm